# TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS

O presente termo de concessão condicional de benefícios, que celebram entre si, de um lado a empresa **VIA FIBRA INTERNET TELECOM LTDA (INTERFACE NET TELECOM)**, inscrita no CNPJ/MF sob n.14.370.959/0001-23, estabelecida na Rua Domingues Linhares, Nº 409, Centro, na cidade de Vilhena/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** brasileiro, estado civil, profissão, inscrita no **CPF son o nº XXXXXXXXXXXXXX,** portadora doRG nºXXXXXXXXX , residente e domiciliada na Rua/Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Vilhena/RO Vilhena/RO, telefones ( 69) XXXXXXXXXXX e (69) XXXXXXXXXXXXXX.

As partes acima qualificadas, tem justos e contratados o Plano de Serviço de Comunicação Multímidia abaixo descriminado, devidamente assinado em 2 (duas) vias de iguais teor valor.

# CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente Termo de Concessão Condicional de Benefícios encontra-se em consonância com o do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), no qual consta o PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO e o TERMO DE CONTRATAÇÃO, são instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.

Foram apresentados ao CLIENTE determinados benefícios antes da contratação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), tendo como contrapartida a fidelização do cliente pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao CLIENTE todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

## O CLIENTE optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

O CLIENTE declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato com a CONTRATADA sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual.

# BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE

Conforme consta no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), no qual consta o PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO, a CONTRATADA concedeu ao CONTRATANTE os seguintes benefícios:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE** | | | | | | | |
| **VALORES MENSAIS SEM BENEFÍCIOS** | | | | **VALORES DE ADESÃO** | | | |
|  | SCM | SVA | OUTROS | ISENÇÃO | SCM | SVA | OUTROS |
| VALOR ORIGINAL |  |  |  |  |  |  |  |
| VALOR ATUAL |  |  |  |  |  |  |  |
| DESCONTO |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS (SOMA DE 12 MESES) DE ADESÃO:** | | | | | | **TOTAL: R$** | |

# DA FIDELIDADE CONTRATUAL

O presente instrumento formaliza a concessão de descontos e/ou isenção ao CLIENTE e, em contrapartida, o CLIENTE se **vincula (fideliza)** contratualmente diante da CONTRATADA pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

# Em caso de rescisão antecipada e imotivada pelo Contratante, será devido uma multa, desde já estipulada no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

“O presente TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS forma, juntamente com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)”, com o TERMO DE CONTRATAÇÃO e respectivo PLANO DE SERVIÇO, um título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

# DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Vilhena/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Vilhena/RO, XX de XXXXXXXX de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**VIA FIBRA INTERNET TELECOM LTDA (INTERFACE NET TELECOM)**

CONTRATADA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATANTE

Testemunha 1:

Testemunha 2: